Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.060 – 17/10/2005

Declara de utilidade pública o Banco de Cadeiras de Rodas da Loja Maçônica Vigilantes do Oeste.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o Banco de Cadeiras de Rodas da Loja Maçônica Vigilantes do Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.140.292/0001-44, situado na Rua Formiga, 358-A, Centro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 167, sob o nº de ordem nº 238 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Aprovado em 17/10/05
O Secretário